

**ATA Nº 29 /2014**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 5  
DE NOVEMBRO DE 2014**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezasseis horas, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

No uso da palavra o Sr. Presidente informou que, como já é do conhecimento público, com 6 meses de antecedência, irá renunciar ao mandato autárquico, no dia trinta de abril. De seguida leu aos Exmos. Senhores Vereadores à seguinte declaração: "Foi numa 2ª feira, mais precisamente a 31 de Outubro do já longínquo ano de 2005, que subi pela primeira vez a escadaria deste edifício dos Paços do Município, para iniciar um longo percurso de trabalho. ----

Coincidência ou não, volvidos que estão 9 anos, foi precisamente também numa 2ª feira, mais concretamente no passado dia 3 de Novembro, que comuniquei a todos, a minha vontade e a minha intenção de renunciar ao mandato autárquico que pelo povo me foi conferido, em sufrágio universal que teve lugar no passado dia 29 de Setembro de 2013. -----

Não estou, tal como nunca estive, agarrado ao poder, ao contrário de algumas afirmações proferidas ao longo do tempo por gente menos bem intencionada.-----

E se dúvidas havia, este é o modo e o tempo de o provar!-----

Se muito importante é saber quando entrar, tão ou mais importante ainda, é saber quando sair.

E eis que é chegado o momento. -----

Ao longo destes nove anos de governação autárquica, tive a ousadia e a coragem de ir renovando equipas!-----

São disso exemplo: o executivo, o gabinete de Apoio, os técnicos, mas também os operacionais.-----

Atualmente, todos os membros do Executivo, para além de mim, bem como todos os elementos do Gabinete de Apoio, têm menos de 40 anos, e gozam já de uma vasta experiência! -----

Sou eu, portanto, com as minhas 46 primaveras, aquele que "afeta" a média!-----

Em 2005, então com 36 anos de idade, aceitei o desafio e quis contribuir com o meu conhecimento e com a minha experiência de vida, durante um determinado período de tempo, para a causa pública. -----

Fi-lo, durante todo este tempo a 200%, de forma absolutamente empenhada, com uma entrega total e incondicional, tantas e tantas vezes em prejuízo da minha vida pessoal e familiar. -----

Tive o privilégio de me relacionar, de trabalhar e de privar com gente excepcional! Com gente a quem ensinei muito, mas sobretudo, com gente de quem muito aprendi!!! -----

Juntos, neste pequeno Município, conseguimos fazer coisas admiráveis! -----

Fomos reconhecidos publicamente a nível nacional, como estando entre os Municípios que mais apoiam a Educação; fomos reconhecidos como um dos Municípios do país onde a modernização administrativa foi levada mais longe; fomos um dos Municípios, em toda a região centro, que em termos relativos mais aproveitou fundos comunitários para se infraestruturar e se desenvolver, ficando mesmo em primeiro lugar de forma bem destacada na sub-região onde se inseriu. -----

Todos estes grandes feitos, para um Município da nossa dimensão, devem-se ao enorme esforço, dedicação e empenho, tanto das equipas que ao longo deste tempo me acompanharam, como dos colaboradores que estão ao serviço desta casa e desta causa. -----

Mas, como é próprio da condição humana, tudo aquilo que começa, um dia também acaba!-----

No meu caso concreto, quero dizer-vos o seguinte: -----

Exerci desde o primeiro dia e até hoje as funções com um elevado espírito de Missão e de entrega à causa pública. -----

Coloquei o interesse coletivo à frente do individual, tal como coloquei sempre o interesse público muito acima do pessoal.-----

Por outro lado, se fui eleito, legítima e democraticamente pelo povo, considero que só ao povo assistiria o direito de dizer até quando o deveria representar. -----

Considero por isso que a lei de limitação de mandatos, se por um lado encerra virtudes, por outro, desvirtua grosseiramente a vontade popular. -----

Eu, em concreto, não necessito de uma qualquer lei de limitação de mandatos para me autodisciplinar, para me autolimitar no exercício da função. -----

Tal como em outros desafios pessoais anteriores, também neste caso defini, desde o início, para comigo mesmo, que assumiria um projeto a 10 anos! -----

E vou cumprir! -----

Esta decisão pessoal, sendo um direito que me assiste, pretende encerrar em si mesmo uma cultura e uma atitude cívica e política exigente para comigo mesmo, tal como em regra o faço para com os outros. -----

Senão vejamos: -----

Iniciei o meu primeiro mandato, na fase final do terceiro QCA, com as verbas então oriundas de fundos comunitários já completamente esgotadas e inacessíveis para Alvaiázere. E durante mais de três anos foi assim! -----

Desde então, e até à presente data, exerci os sucessivos mandatos autárquicos suportados no QREN (2007-2013), o qual terminará objetivamente e em termos práticos, em 2015. -----  
Por outro lado, encontramos-nos neste momento na fase inicial de um novo ciclo de fundos comunitários – CRER 2020, o qual se estende até 2020, com efeitos práticos até 2022.-----  
Perante isto, considero que é chegado o momento! -----  
Por razões de ordem ética e de responsabilidade cívica, considero não ser oportuno perpetuar-me no cargo até 2017, ou seja, até ao limite legal que a lei me impõe, sendo certo que tal atitude condicionaria em absoluto todas as opções políticas e de desenvolvimento estratégico daqueles que me vierem a suceder. -----  
Propicio assim, com esta decisão, um amplo debate estratégico e político a ter lugar nos próximos anos para o futuro deste concelho. -----  
Considero-me uma pessoa de projetos, de causas e de convicções!-----  
Durante nove anos, abracei de corpo e alma e com uma enorme firmeza, um projeto autárquico de modernização e de desenvolvimento do Concelho de Alvaiázere. -----  
Fi-lo em tempos de grandes dificuldades e de excecionais limitações e restrições orçamentais. --  
Com enorme coragem, e até com prejuízo pessoal e de desgaste de imagem, debati-me sempre contra interesses individuais, mas também contra interesses corporativos instalados. -----  
Com a mesma convicção de estar a fazer em cada momento o melhor que sabia e que podia, em benefício da causa pública, em benefício do futuro de Alvaiázere e dos Alvaiazerenses, estou aqui e agora, neste dia, a comunicar com a antecipação que considero necessária, que renunciarei ao mandato autárquico no próximo dia 30 de Abril de 2015. -----  
Este comunicado, não será certamente estranho a todos aqueles que há 5 ou 6 anos andam a propagandear publicamente sucessivas datas para a minha saída, para além obviamente, das datas previstas no período eleitoral, mas que o povo sempre soberana e maioritariamente recusou! -----  
Em coerência e em consciência, considero que os seis meses que tenho agora pela frente, serão o tempo mais que suficiente para, juntamente com a equipa que me acompanha, encerrar as pastas do QREN, sem condicionar a estratégia do CRER 2020. -----  
Considero estar a tomar uma atitude de cultura política responsável e exigente. -----  
Esta é uma decisão pessoal, que recai apenas sobre as funções autárquicas, não afetando portanto os cargos e as funções que exerço “pro bono” nas diferentes instituições e organizações em que participo nos respetivos órgãos sociais, e para as quais espero poder vir a dar o meu contributo no futuro, e até com muito maior disponibilidade pessoal.-----  
Sendo esta uma vontade própria, é também um direito que me assiste e que, em meu entender, merece ser absolutamente respeitado”. -----

## **1.PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**

### **1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €192.714,50 sendo €21.466,10 de documentos

debitados à Tesouraria e €171.248,40 de disponibilidades, de que €137.387,44 são de operações orçamentais e €33.860,96 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €382,54. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

## **2. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 15 DE OUTUBRO E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 30 DE OUTUBRO, AMBAS DO CORRENTE ANO**

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária pública de 15 de outubro, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.-----

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião extraordinária de 30 de outubro, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.-----

### **3 – TOMADAS DE CONHECIMENTO;**

#### **3.1 – LEGISLAÇÃO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Técnica Superior Célia Ferreira, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Portaria n.º 213/2014 – Diário da República n.º 199/2014, Série I de 2014-10-15 -----

Presidência do Conselho de Ministros-----

Regulamenta o apoio financeiro a projetos de modernização da gestão autárquica-----

Portaria n.º 214/2014 – Diário da República n.º 200/2014, Série I de 2014-10-16 -----

Ministério da Administração Interna -----

Define as condições de atribuição de competências às câmaras municipais para processar e aplicar sanções nos processos contraordenacionais rodoviários por infrações ao trânsito de veículos pesados de mercadorias ou conjunto de veículos nas vias públicas sob jurisdição municipal -----

Decreto-Lei n.º 153/2014 – Diário da República n.º 202/2014, Série I de 2014-10-20 -----

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia -----

Cria os regimes jurídicos aplicáveis à produção de eletricidade destinada ao autoconsumo e ao da venda à rede elétrica de serviço público a partir de recursos renováveis, por intermédio de Unidades de Pequena Produção -----

Decreto-Lei n.º 154/2014 – Diário da República n.º 202/2014, Série I de 2014-10-20 -----

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social -----

Cria uma medida excecional de apoio ao emprego que se traduz na redução temporária da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora -----

Decreto-Lei n.º 155/2014 – Diário da República n.º 203/2014, Série I de 2014-10-21 -----

Ministério das Finanças-----

Cria a IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., e aprova os respetivos estatutos -

Decreto-Lei n.º 157/2014 – Diário da República n.º 206/2014, Série I de 2014-10-24 -----

Ministério das Finanças-----  
No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 46/2014, de 28 de julho, transpõe a Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, e procede à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, às Leis n.os 25/2008, de 5 de junho, e 28/2009, de 19 de junho, e aos Decretos-Leis n.os 260/94, de 22 de outubro, 72/95, de 15 de abril, 171/95, de 18 de julho, 211/98, de 16 de julho, 357-B/2007 e 357-C/2007, de 31 de outubro, 317/2009, de 30 de outubro, e 40/2014, de 18 de março -----  
Decreto-Lei n.º 159/2014 – Diário da República n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27 -----  
Presidência do Conselho de Ministros-----  
Estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020 -----  
Resolução da Assembleia da República n.º 87/2014 – Diário da República n.º 209/2014, Série I de 2014-10-29 -----  
Assembleia da República-----  
Aprofundar a proteção das crianças, das famílias e promover a natalidade-----  
Declaração de Retificação n.º 46/2014 – Diário da República n.º 209/2014, Série I de 2014-10-29 -----  
Assembleia da República-----  
Retifica a Lei n.º 72/2014, de 2 de setembro, que procede à segunda alteração à Lei n.º 68/93, de 4 de setembro, que estabelece a Lei dos Baldios, à alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, e à nona alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro -----  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014 – Diário da República n.º 210/2014, Série I de 2014-10-30 -----  
Presidência do Conselho de Ministros-----  
Cria a estrutura de missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) -----  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2014 – Diário da República n.º 211/2014, Série I de 2014-10-31 -----  
Presidência do Conselho de Ministros-----  
Cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Resposta ao Ébola -----  
Decreto-Lei n.º 162/2014 – Diário da República n.º 211/2014, Série I de 2014-10-31 -----  
Ministério das Finanças-----

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 44/2014, de 11 de julho, aprova um novo Código Fiscal do Investimento e procede à revisão dos regimes de benefícios fiscais ao investimento produtivo, e respetiva regulamentação -----

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2014 – Diário da República n.º 212/2014, Série I de 2014-11-03-----

Presidência do Conselho de Ministros-----

Constitui uma Comissão de Acompanhamento que visa acompanhar o procedimento de apuramento dos factos constitutivos do direito à compensação financeira dos docentes cuja colocação foi anulada no âmbito da bolsa de contratação de escola no ano letivo de 2014-2015.” -----

### **3.2 – 16.ª, 17.ª E 18.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

Foi presente à reunião a décima sexta alteração orçamental ao orçamento, a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores e totaliza o montante de €8.000,00 (oito mil euros).-----

Foi presente à reunião a décima sétima alteração orçamental ao orçamento, a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores e totaliza o montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros).-----

Foi presente à reunião a décima oitava alteração orçamental ao orçamento, a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores e totaliza o montante de €150,00 (cento e cinquenta euros).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **4 – PRESIDÊNCIA;**

#### **4.1 – CRONOGRAMA DO PROJETO ALVAIÁZERE VIVA - FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS**

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Senhora Vereadora Sílvia Rodrigues Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1.A contemporaneidade impõe ritmos de vida extremamente exigentes que muitas vezes se traduzem na dificuldade de os pais e Encarregados de Educação acompanharem os seus filhos e educandos no período das interrupções letivas;-----

2.É determinante acompanhar as crianças e jovens do concelho, contribuindo para a sua formação integral;-----

3.A Declaração dos Direitos da Criança, aprovada a 20 de novembro de 1989, salvaguarda a necessidade de garantir igualdade acesso a atividades educativas e de lazer a todas as crianças;-----

4.É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa e desportiva, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo n. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; ---

5.A Câmara Municipal deliberou aprovar, na sua reunião de 15 de outubro de 2015 o funcionamento do projeto “Alvaiázere Viva – Férias Desportivas e Culturais” para o ano letivo

2014/2015 e o respetivo regulamento; mais deliberou, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo n. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter este documento a aprovação da Assembleia Municipal. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o cronograma das atividades a desenvolver no âmbito deste projeto, envolvendo diversos serviços municipais;-----
2. Dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para decidir eventuais ajustes ao presente cronograma e para autorizar as despesas subjacentes à respetiva implementação;-----
3. Consultada a contabilidade quanto à existência de fundos disponíveis para as despesas subjacentes ao projeto (relativas a refeições, deslocações e monitorização das atividades), verifica-se a existência de fundos negativos. Ainda assim, considera-se que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de um projeto de grande pertinência no que se refere à igualdade de acesso das crianças alvaizerenses ao desporto e à cultura, para além de garantir a sua ocupação e formação nos períodos de interrupção letiva quando as suas famílias não têm oportunidade, por questões profissionais, de as acompanhar como desejariam.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o cronograma das atividades a desenvolver no âmbito deste projeto, envolvendo diversos serviços municipais;-----
2. Dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para decidir eventuais ajustes ao presente cronograma e para autorizar as despesas subjacentes à respetiva implementação;-----
3. Consultada a contabilidade quanto à existência de fundos disponíveis para as despesas subjacentes ao projeto (relativas a refeições, deslocações e monitorização das atividades), verifica-se a existência de fundos negativos. Ainda assim, considera-se que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de um projeto de grande pertinência no que se refere à igualdade de acesso das crianças alvaizerenses ao desporto e à cultura, para além de garantir a sua ocupação e formação nos períodos de interrupção letiva quando as suas famílias não têm oportunidade, por questões profissionais, de as acompanhar como desejariam. O cronograma das atividades a desenvolver no âmbito das férias desportivas e culturais, dá-se para todos os legais e efeitos, por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

**4.2 – RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO (R5753) NA OBRA "REQUALIFICAÇÃO URBANA - SEICEIRA E LIGAÇÕES - FARROIO A PUSSOS";**

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Manuel Lourenço, previamente remetida aos Senhores Vereadores e na qual se explicita que, para a execução da empreitada de “Requalificação urbana – Seiceira e Ligações – Farroio a Pussos”, torna-se necessário ocupar diversas parcelas de terreno. Neste sentido, foi solicitado a um perito da lista oficial, que procedesse à avaliação das diversas parcelas em causa. Assim, após tentativa de aquisição por via do direito privado, verifica-se a impossibilidade de, neste caso, ser cedida a parcela de terreno com a área de 557,38m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Cavadas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5573 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1492, que possui uma área total de 980,00m<sup>2</sup>, propriedade de António José Batista Dias e de Elisa Simões Martins Batista, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos residentes na Rua Nossa Senhora da Ajuda, n.º 144, Ramalhal, 3250-422 Rego da Murta, sendo o prédio composto por terra de cultura com 11 oliveiras, que possui as seguintes confrontações: norte – estrada nacional, sul – José Dias Mendes, nascente – serventia e poente – José Grácio, atendendo à devida avaliação e à urgência do processo, deverá avançar-se com a tomada de resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação urgente. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou aprovar, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo:

1. De acordo com o disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente, fundamentada nos seguintes termos: -----

a) Causa de Utilidade Pública: A intervenção em causa visa a melhoria das condições de circulação e segurança de tráfego, o alargamento da plataforma rodoviária existente, dotando a via de um perfil transversal uniforme, a disciplina e orientação do trânsito, a conservação e manutenção da estrada existente, a correção do traçado atual, recorrendo ao trainelamento e redefinição da diretriz e dotar o lanço de características geométricas o mais possível homogéneas; -----

b) Norma Habilitante: O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui a competência à Câmara Municipal para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação; -----

c) Bem a expropriar: Trata-se de uma parcela de terreno, com a área de 557,38m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Cavadas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5573 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1492, que possui uma área total de 980,00m<sup>2</sup>, propriedade de António José Batista Dias e de Elisa Simões Martins Batista, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos residentes na Rua Nossa Senhora da Ajuda, n.º 144, Ramalhal, 3250-422 Rego da Murta, sendo o prédio composto por terra de cultura com 11



oliveiras, que possui as seguintes confrontações: norte – estrada nacional, sul – José Dias Mendes, nascente – serventia e poente – José Grácio;-----

d)Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efectuado pelo Senhor Eng.º António Sérgio Campelo, em 17 de outubro de 2014, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de €1.927,78. Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica: Classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 07030308 e GOP: 03 002 2013/94, na qual tem o número sequencial de cabimento 9887 e ficam cativos; -----

e)O previsto em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização: Tendo em consideração As disposições do n.º 4 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, que indica ser a classificação e a reclassificação do solo estabelecidas nos planos municipais de ordenamento do território. O PDM classifica a zona como solo da “Predominantemente Agrícola”. A parcela confronta com infraestruturas e localiza-se próximo de aglomerado. De acordo com a carta de condicionantes do PDM o prédio insere-se na servidão da REN. Assim o solo em causa classifica-se como “solo para outros fins” nos termos do n.º 3 do art.º 25.º do CE. -----

2.Requerer a posse administrativa da referida parcela, nos termos do art.º 19.º do CE, de modo a tomar a posse administrativa do bem a expropriar, atendendo a que:-----

a)Os trabalhos necessários à execução da empreitada são urgentes, uma vez que o auto de consignação de trabalhos já foi outorgado a 17 de julho de 2014;-----

b)Esta providência torna-se indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que o mesmo terreno não está ainda disponibilizado; -----

c)O imóvel a expropriar se destina ao melhoramento de uma via municipal a que se aplica o disposto no art.º 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961;-----

3.Notificar os proprietários identificados da resolução de requerer a declaração de utilidade publicada expropriação urgente, nos termos do n.º 5 do art.º 10.º e, nos termos do disposto no art.º 11.º ambos do CE, remeter a proposta de aquisição da parcela, pela via do direito privado;

4.A presente Resolução de requerer a declaração de utilidade pública deverá ser remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, entidade competente para a declaração de utilidade pública, embora seja remetido com outros documentos à Direção Geral da Administração Local, de harmonia com o n.º 1 do art.º 14.º do já citado Código -----

5.Tendo em conta a informação prestada pelos Serviços Financeiros dando conta da existência de fundos disponíveis negativos, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), considera-se que o interesse público desta despesa, já justificado na alínea a) do número 1 da presente proposta, se sobrepõe ao interesse público subjacente à LCPA, uma vez que o auto de consignação de trabalhos já foi outorgado a 17 de julho de 2014.-----

A proposta do Adjunto do GAP, dá-se por transcrita na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada por todos os elementos do Órgão Executivo, junto com todos os documentos que acompanhavam a mesma. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

#### **4.3 – EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO URBANA - SEICEIRA E LIGAÇÕES - FARROIO A PUSSOS" AQUISIÇÃO ¼ DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O N.º 5741 DA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO**

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo Morgado, previamente remetida aos Senhores Vereadores, na qual se explicita que, para a execução da empreitada de "Requalificação urbana – Seiceira e Ligações – Farroio a Pussos", torna-se necessário ocupar a parcela de terreno do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5741 da freguesia de Pussos São Pedro, concelho de Alvaiázere e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1316 da freguesia de Pussos, que possui uma área total de 6.430,00m<sup>2</sup>, propriedade de Município de Alvaiázere (3/4) e de Bola Gigante – Compra e Venda de Imóveis Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> /1/4), composto por terra de cultura com 25 oliveiras, que possui as seguintes confrontações: norte – Anselmo Maria R. de Carvalho, sul – José Simões da Silveira, nascente – Serventia, poente – José Alves Simões e Estrada Velha. Não tendo sido possível adquirir a parcela de terreno necessário, e uma vez que o Senhor Presidente da Câmara só conseguiu a anuência para alienar a totalidade do terreno por parte dos proprietários e tendo em conta o interesse público e a urgência na disponibilização do terreno, torna-se, então, necessária a aquisição do prédio acima descrito, ao abrigo do preconizado no art.º 3.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma vez que a aquisição por via do direito privado, como se sabe, é muito mais célere e menos onerosa que um processo administrativo de expropriação. Assim, e já tendo sido efetivada, através de escritura pública de compra e venda, a aquisição de ¾ da propriedade, torna-se agora necessário a aquisição do restante ¼ do prédio propriedade de Bola Gigante – Compra e Venda de Imóveis Unipessoal, Lda. Neste sentido, foi solicitada a respetiva avaliação, já presente à reunião de Câmara do passado dia 1 de setembro último, a um perito da lista oficial de peritos – António Sérgio Campelo. A aquisição deste prédio será efetivada mediante celebração de escritura pública de compra e venda, sendo competência do Senhor Presidente da Câmara a outorga do respetivo contrato em representação do Município, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Após negociação com o proprietário, o Senhor Presidente da Câmara, conseguiu a anuência na alienação do prédio pelo valor de €1.000,00 (mil euros), possuindo esta verba o n.º sequencial de cabimento 9865 com a classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 07030308 e GOP: 03 002 2013/94, existindo, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). A competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, foi delegada no Presidente pela Câmara Municipal, em sua reunião ocorrida a 23 de outubro do ano transato, nos termos da alínea g)

do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. O valor da aquisição ora proposta é, portanto, inferior ao valor supra referenciado, o que permite ao Presidente da Câmara decidir sobre este assunto. No entanto, e tendo em conta a matéria em apreço, o Senhor Presidente entende que deve ser a Câmara Municipal a deliberar sobre a mesma, pelo que deverá a Câmara avocar esta competência, nos termos do n.º 2 do art.º 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Avocar a competência para adquirir bens imóveis, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do n.º 2 do art.º 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação; -----

2. Adquirir, pelo valor total de €1.000,00 (mil euros), ¼ do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5741 da freguesia de Pussos São Pedro, concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1316 da freguesia de Pussos, que possui uma área total de 6.430,00m<sup>2</sup>, propriedade do Município de Alvaiázere (3/4) e de Bola Gigante – Compra e Venda de Imóveis Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> (1/4), composto por terra de cultura com 25 oliveiras, que possui as seguintes confrontações: norte – Anselmo Maria R. de Carvalho, sul – José Simões da Silveira, nascente – Serventia, poente – José Alves Simões e Estrada Velha; ----

3. Aprovar a despesa, com o n.º sequencial de cabimento 9865, com a classificação orgânica: 0102, Classificação económica 07030308 e GOP: 03 002 2013/94, apesar de existirem, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), tendo em conta o interesse público subjacente, uma vez que a empreitada “Requalificação Urbana – Seiceira e Ligações – Farroio a Pussos” está presentemente em execução, sendo esta parcela indispensável à sua prossecução; -----

4. Conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda. -----

A proposta do Senhor Presidente da Câmara, dá-se por transcrita na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada por todos os elementos do Órgão Executivo, junto com todos os documentos que acompanhavam a mesma. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

Em cumprimento do disposto no art.º 44.º do CPA, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente ausentou-se da sala até à integral discussão e deliberação do ponto 5.1. -----

## **5 – UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO;**

### **5.1 – AUTOS DE MEDIÇÃO – APROVAÇÃO.**

Foi presente e aprovado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Paulino da Silva: -----

1. Empreitada: "Unidade de Saúde Familiar" – Auto de medição n.º 2 de trabalhos do projeto no valor de €47.324,46 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e quatro euros e quarenta e seis centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, apresentado pelo Diretor de Fiscalização: Leonardo Bastos.-----

Após discussão e tomada de deliberação do ponto 5.1 a Sr.ª Vice-Presidente, regressou à sala.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_